

# NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 11 de maio de 2022



Nesta edição:

- **Comissão de Agricultura da CD aprova a classificação de infraestrutura de irrigação como atividade de utilidade pública**
- **Comissão de Meio Ambiente do SF aprova a exclusão da silvicultura do rol de atividades consideradas de médio potencial poluidor**

## **Comissão de Agricultura da Câmara aprova a classificação de infraestrutura de irrigação como atividade de utilidade pública**

A Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados, CAPADR, aprovou o PL 2168 de 2021, parte da Agenda Legislativa da Indústria-2022, que altera o Código Florestal para incluir entre as atividades de utilidade pública, passíveis de serem realizadas em Áreas de Preservação Permanente – APPs.

A matéria, uma vez aprovada, irá conferir maior segurança jurídica para o licenciamento ambiental de obras que visam dotar propriedades e regiões de infraestrutura de irrigação, incluindo estruturas e equipamentos de captação, adução, armazenamento, distribuição ou drenagem de água, estradas e redes de distribuição de energia elétrica e barragem.

O substitutivo aprovado na CAPADR, além de manter a necessidade de licenciamento e da implantação das condicionantes ambientais que irão garantir a recuperação e a integridade do corpo hídrico, também prevê a aplicação da legislação de recursos hídricos, o que garante a manutenção da vazão ecológica dos rios e dos usos prioritários e múltiplos destes recursos.

A matéria segue para a apreciação da Comissão de Meio Ambiente.

## **Comissão de Meio Ambiente aprova a exclusão da silvicultura do rol de atividades consideradas de médio potencial poluidor**

A Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal aprovou o PLS 214 de 2015, que altera a Política Nacional de Meio Ambiente para retirar a silvicultura do rol de atividades consideradas como de médio potencial poluidor.

A alteração, objeto da Agenda Legislativa da Indústria-2022, constitui-se em pleito antigo do setor de florestas plantadas e tem impactos positivos sobre a complexidade dos procedimentos de licenciamento ambiental a serem aplicados sobre a atividade. Também reduz os valores a serem cobrados a título de Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental. A matéria segue para a apreciação do Plenário do Senado.



**Veja mais**

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:  
[www.legisdata.cni.com.br](http://www.legisdata.cni.com.br)

**NOVIDADES LEGISLATIVAS** | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | [www.cni.com.br](http://www.cni.com.br) | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.